

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Av. Vieira Guimarães, N.º 54
2450-112 Nazaré

Famalicão, 10 de abril de 2026

Ofício n.º: 2026/12

Assunto: Transferência de competências e recursos financeiros para as freguesias – Decreto-Lei n.º 57/2019

No âmbito do regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, importa reforçar a relevância deste instrumento enquanto mecanismo de aprofundamento da descentralização administrativa e de reforço da capacidade de intervenção de proximidade dos órgãos das freguesias.

O referido diploma consagra a possibilidade de transferência de um conjunto de competências, acompanhadas dos correspondentes recursos financeiros, permitindo uma gestão mais eficiente, célere e ajustada às realidades locais, em domínios como a gestão e manutenção de espaços públicos, espaços verdes e mobiliário urbano.

Neste contexto, importa ainda sublinhar que, à escala nacional, o processo de transferência de competências para as freguesias tem vindo a ser acompanhado pela correspondente afetação de recursos financeiros, tendo os municípios transferido, no ano de 2026, um montante global de 175.526.975,64€, no âmbito do regime previsto no Decreto-Lei n.º 57/2019.

Este dado evidencia não só a expressão financeira associada a este processo, como também a sua efetiva concretização em múltiplos territórios, reforçando a pertinência de uma análise mais aprofundada da sua aplicação no concelho da Nazaré.

Por outro lado, e conforme resulta da informação prestada por esse Município, cuja documentação se anexa para melhor enquadramento, não se encontra ainda plenamente operacionalizado um modelo que permita associar, de forma clara e objetiva, a despesa municipal às competências suscetíveis de transferência para as freguesias, designadamente por ausência de desagregação territorial da despesa, bem como por limitações ao nível da contabilidade de gestão.

Esta circunstância evidencia, por um lado, a existência de encargos relevantes em áreas enquadráveis no referido diploma e, por outro, a necessidade de desenvolver mecanismos que permitam concretizar, de forma objetiva e transparente, a transferência de competências e dos respetivos recursos financeiros.

Acresce que, nos termos do artigo 6.º do citado diploma, a formalização destas transferências depende de deliberação dos órgãos competentes e da sua comunicação à Direção-Geral das Autarquias Locais até 30 de junho do ano anterior ao início do exercício das competências, tendo em vista a sua inscrição no Orçamento do Estado.

Neste enquadramento, e considerando a necessidade de assegurar atempadamente as condições para uma eventual transferência de competências com efeitos no ano de 2027, vem a Junta de Freguesia de Famalicão manifestar o seu interesse em aprofundar este processo, no sentido de ser possível dotar a freguesia dos meios e da autonomia necessários para uma intervenção mais rápida, eficaz e próxima das populações.

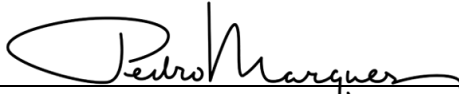
Assim, vimos por este meio solicitar a V. Exa. a realização de uma reunião, com a maior brevidade possível, entre a Câmara Municipal da Nazaré e a Junta de Freguesia de Famalicão, com os seguintes objetivos:

- Analisar o enquadramento das competências passíveis de transferência para a freguesia;
- Avaliar os recursos financeiros associados com base na despesa efetivamente realizada pelo Município;
- Definir os procedimentos administrativos e financeiros necessários à formalização do processo;
- Assegurar o cumprimento dos prazos legais, designadamente a comunicação à DGAL até 30 de junho de 2026, tendo em vista a sua produção de efeitos no ano de 2027.

A Junta de Freguesia de Famalicão entende que este processo constitui uma oportunidade estratégica para reforçar a capacidade de resposta local, melhorar a eficiência na gestão dos recursos públicos e assegurar uma intervenção mais próxima e ajustada às necessidades da população.

Ficamos a aguardar a indicação de disponibilidade para a realização da referida reunião.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente,



(Pedro Miguel Pinto Marques)